



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E LAÍS CORRÊA BADRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM FAVOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 75/2015.

**CONTRATADA:** LAÍS CORRÊA BADRA, brasileira, engenharia civil, portadora da Cédula de Identidade n. 956.715 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 967.494.402-82, registrada no CREA/RO sob o n. 7920 D/RO, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Araújo de Lima, 391, Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76.801-192, Telefone: (69) 9257-4828, e-mail: laisbadra@gmail.com.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000807-50.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 23/06/2014, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Décima Segunda, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor anual do contrato fica reajustado para **R\$ 177.086,96** (cento e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), decorrente da seguinte composição:

- I - R\$ 159.890,16 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), pagos em doze parcelas fixas e mensais de **R\$ 13.324,18** (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); e
- II - R\$ 17.196,80 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a quantidade estimada de 40 (quarenta) diárias por ano, no valor unitário de **R\$ 429,92** (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

§ 1º O valor estabelecido no *caput* corresponde ao reajuste de 5% (cinco por cento) do valor anual anteriormente em vigor, obtido mediante negociação junto à CONTRATADA, em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016.

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 26/05/2016, considerando a data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela Contratante

**LAÍS CORRÊA BADRA**  
Engenheira Civil  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 22/06/2016, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Corrêa Badra, Engenheiro(a)**, em 23/06/2016, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2377411** e o código CRC **5109D2D4**.